



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 835/2009, DE 14 DE JANEIRO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em caráter de comissão constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n. 766/2007, de 28 de Novembro de 2007, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. - O cargo criado constante do artigo 1º da presente Lei, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Janeiro de 2009, 19º. Ano da
Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
14 de Janeiro de 2009.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 835/2009)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
10	Assistente Técnico	G. IX - Grau "Adm."
10	Coordenador de Programas	G. VI - Grau "Adm"
06	Supervisor de Programas	G. VII - Grau "Adm"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Lei n. 835/2009)

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL / MÊS DE DEZEMBRO/2008 (BASE).

DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS	VALORES MENSAIS	2009	2010	2011
3190.11 - Vctos e Vant. Físicas - P. Civil	44.480,74	533.768,88	560.457,32	588.480,19
3190.11 - 1/3 férias	14.826,91	177.922,96	186.819,11	196.160,06
3190.11 - 13º Salário	3.706,73	44.480,74	46.704,78	49.040,02
3190.13 - Obrigações Patronais	13.233,02	158.796,24	166.736,05	175.072,86
TOTAL	76.247,40	914.968,82	960.717,26	1.008.753,13

2-) INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 3º. Quadrimestre - 2008

	Valor	Índice
Gastos com pessoal (3º. Quadrimestre) 2008	10.930.784,80	44,77%
Receita Corrente Líquida - RCL	24.414.841,15	
Impacto ANO	914.968,82	
Índice após o impacto		48,51%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

DECLARAÇÃO

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo à presente.

Tarumã, em 14 de Janeiro de 2009.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL